180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 367/80

PROJETO DE RESOLUÇÂO

ELEVA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DO DIRETOR E SUB DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1º - São elevados para CR$ 20.000,00 mensais os vencimentos do Diretor e do Sub Diretor da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias, distribuídas em seus respectivos códigos, na Lei de Meios, exercício financeiro de 1980.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de maio de 1980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

APROVADO

EM 06 106 180

D. DG. 02